



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO Nº 003/2021

Página Nº 337

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONE CLEPYSON PRODUCOES EIRELI
CNPJ: 14.581.028/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:21 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: 2502.369C.FFDB.AB70

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Nº 003/2021
Página Nº 138

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.581.028/0001-74

Razão Social: RONE CLEPYSON PRODUCOES EIRELI

Endereço: R PROFESSOR TITO SOARES 818 / AEROPORTO / SAO BENTO / MA /
65235-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2021 a 11/01/2022

Certificação Número: 2021121301504552277228

Informação obtida em 13/12/2021 09:39:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo Nº	003/2021
Página Nº	139

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 253828/21

Data da

29/12/2021 08:54:31

Inscrição Estadual: 126852480

CPF/CNPJ: 14581028000174

Razão Social: RONE CLEPYSON PRODUÇÕES EIRELI

Endereço: RUA PROFESSOR TITO SOARES, 818 CEP: 65235000 - AEROPORTO

Telefone: (98)99338487

Município: SAO BENTO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PROCESSO Nº 003/2021
Página Nº 340

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 092058/21

Data da

29/12/2021 08:53:45

Inscrição Estadual: 126852480

CPF/CNPJ: 14581028000174

Razão Social: RONE CLEPYSON PRODUCOES EIRELI

Endereço: RUA PROFESSOR TITO SOARES, 818 CEP: 65235000 - AEROPORTO

Telefone: (98)99338487

Município: SAO BENTO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 08.214.258/0001-77

Praça da Matriz, nº 185, Bairro Matriz, São Bento - MA, 65235-000

PROCESSO Nº	003/2021
Página Nº	393

07/10/2021 09:53:58
USUÁRIO:ATENDENTE02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 267/2021

AUTENTICAÇÃO:9978B7063E297D84BB2AC8E46C1C845F

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **RONE CLEPYSON PRODUCOES EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **14.581.028/0001-74**, situada à **PROFESSOR TITO SOARES, 818 AEROPORTO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **05/01/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO BENTO-MA, 07/10/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.214.258/0001-77

Praça da Matriz, nº 185, Bairro Matriz, São Bento - MA, 65235-000

Processo Nº	003/2021
Página Nº	142

07/10/2021 09:52:35
USUÁRIO:ATENDENTE02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 268/2021

AUTENTICAÇÃO:7BC1EC1D9C3426357E69ACD5BF320061

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **RONE CLEPYSON PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **14.581.028/0001-74**, situada à **PROFESSOR TITO SOARES, 818 AEROPORTO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **05/01/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO BENTO-MA, 07/10/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº	003/2021
Página Nº	343

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONE CLEPYSON PRODUÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.581.028/0001-74

Certidão nº: 32101808/2021

Expedição: 06/10/2021, às 13:37:49

Validade: 03/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RONE CLEPYSON PRODUÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.581.028/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.